



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

10.088

Presidente da Mesa Diretora: Cláudio Rodrigues de Jesus

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Utilidade Pública

Autoria: Edson Pereira dos Santos

Data: 01/11/2022

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 108/2022. Concede o título declaratório de Utilidade Pública Municipal à “Associação do Agricultor Familiar e Moradores do Distrito de Canto do Engenho”. (Referente à Lei nº 5.496, de 23/11/2022).

Controle Interno – Caixa: 25.16 **Posição:** 14 **Número de folhas:** 05

Especie: P.L

Categoria: Utilidade

Cx.: 25.16

Ordem: 14

Nº de Fis: 28



nº 86/2022

17.11.2022

Câmara Municipal de Montes Claros

Lei nº 5.496, de 23/11/2022

PROJETO DE LEI Nº 108/2022

AUTOR:

Ver. Edson Pereira dos Santos

ASSUNTO:

Concede Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal a Associação do
Agricultor Familiar e Moradores do Distrito de Canto do Engenho.

MOVIMENTO

- 1 - _____
- 2 - 01/11/2022
- 3 - Comissão de Legislação e Justiça.
- 4 - APROVADO EM REGIME DE URGÊNCIA
- 5 - Em 17.11.2022
- 6 - _____
- 7 - _____
- 8 - _____
- 9 - _____
- 10 - _____



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
Gabinete do Vereador Edson Pereira dos Santos (PV)



PROJETO DE LEI Nº 108/2022

Concede Título Declaratório de Utilidade Pública

A Câmara Municipal de Montes Claros/MG aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica considerada de **Utilidade Pública Municipal** a entidade civil, legalmente constituída sem fins lucrativos, sob a denominação de “**ASSOCIAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR E MORADORES DO DISTRITO DE CANTO DO ENGENHO**” inscrita no CNPJ 27.774.763/0001-46, com sede na Comunidade Canto do Engenho, Zona Rural de Montes Claros-MG, CEP: 39.410-000, neste município de Montes Claros/MG.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 01 de novembro de 2021.



EDSON PEREIRA DOS SANTOS
VEREADOR (PV)

Edson Pereira
Vereador

RUA URBINO VIANA, 600 – GAB:12-TEL (38) 3690-5425 – CEP 39.400-087 –
MONTES CLAROS – MINAS GERAIS

201
801

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

E ADMINISTRAÇÃO

EM 01 DE NOVEMBRO DE 2020

Emílio
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 108/2022 QUE “Concede Título Declaratório de Utilidade Pública para a Associação do Agricultor Familiar e Moradores do Distrito de Canto do Engenho”, de Autoria do Vereador Edson Pereira dos Santos.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

O projeto sobre comento tem por objetivo conceder título declaratório de utilidade pública para Associação do Agricultor Familiar e Moradores do Distrito de Canto do Engenho.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto ou mesmo em seu objetivo, até porque tanto a Constituição Federal quanto a Lei Orgânica Municipal permitem que o Município legisle sobre assunto de seu interesse, como no presente caso.

O projeto em questão, bem como a entidade mencionada, conforme documentação juntada, preenchem os requisitos legais exigidos.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto em questão é constitucional e legal e atende à forma técnica de redação.

Há que se ressaltar que a opinião jurídica não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros/MG, 01 de novembro de 2.022.

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 108/2022

AUTOR: Ver. Edson Pereira dos Santos

MATÉRIA: Concede Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal à Associação Agricultor Familiar e Moradores do Distrito de Canto do Engenho.

I – RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 01/11/2022 com entrada na Sala das Comissões no dia 01/11/2022.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto tem como objetivo conceder Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal à Associação Agricultor Familiar e Moradores do Distrito de Canto do Engenho, com sede na Comunidade de Canto do Engenho, neste Município.

Nos termos do art. 2º do Estatuto, a referida associação tem entre outras a finalidade de desenvolver projetos de assistência de combate à fome e a pobreza, proteção da saúde da família, da maternidade e da infância, da adolescência e da velhice; promover projetos culturais e esportivos, de melhoria de emprego e da renda, na economia de subsistência.

Importante ressaltar que a Comissão reuniu-se com representantes da Diretoria da referida entidade, no dia 10/11/2022, para conhecer o trabalho desenvolvido pela instituição.

Desta forma, verifica-se que a matéria trata de assunto de interesse local, não incide em vício de iniciativa e atende os requisitos previstos em lei para aquisição do título.

III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido projeto de lei e que o mesmo atende a forma técnica.

Sala das Comissões, 10 de novembro de 2022

Presidente: Ver. Martins Lima Filho _____

Vice_Presidente: Ver. Elair Augusto Pimentel Gomes _____

Relator: Ver. Aldair Fagundes Brito _____